

**RESOLUÇÃO Nº 16, DE 14 DE MAIO DE 2025.**

Comissão Intersetorial de Saúde do Idoso - CISI

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e competências que lhe são conferidas pelo artigo 2.º da Lei Municipal N.º 8567/2002,

Considerando o que dispõem o artigo 18, I, bem como os artigos 20 e 21, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a criação da Comissão Intersetorial de Saúde do Idoso - CISI, que terá a sua composição representada pelo Conselho Municipal de Saúde de forma paritária, por 04 (quatro) conselheiros municipais de saúde, sendo 02 usuários, 01 trabalhador e 01 gestor e/ou prestador e demais representações:

- **Representantes dos Usuários:**  
João Persio Neves  
Levino Borges de Faria Filho
- **Representante dos Trabalhadores:**  
Danilo de Miranda Alves
- **Representante do Gestor/Prestador:**  
Paula Canova Sodré de Castro

**Art. 2º.** A Comissão Intersetorial de Saúde do Idoso elegerá 01 coordenador(a) que deverá ser conselheiro municipal de saúde e contará com assessoria técnica do conselho ou convidará assessoria especializada.

**Art. 3º.** A Comissão Intersetorial de Saúde do Idoso apresentará a cada três reuniões ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde relatório sobre os trabalhos desenvolvidos pela Comissão.

**Art. 4º.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua criação.



**Antonio Fernando Araujo**  
Presidente CMS